

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 1635/77, 1649/77, 1664/77, 1666/77

INTERESSADOS: Liliane dos Santos Machado e outros

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal

RELATOR : Consª Maria de Lourdes M. Haidar

PARECER CEE N° 1033/77 - CPG aprov. em 30/11/77

I RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização para matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- avaliação psico-pedagógica
- material escolar

2. APRECIÇÃO

A análise de cada caso levou-nos a considerar que a experiência pré-escolar pela qual passaram os alunos indica que todos apresentam bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do ensino de 1º grau.

II CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de este Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, dos seguintes alunos:

1- Liliane dos Santos Machado
(Processo CEE n° 1635/77)

2- Renata Elaine Pioltine Carvalho
(Processo CEE n° 1649/77)

PROCESSOS CEE N°s. 1635/77-1649/77-1664/77-1666/77.

- 3- Alexandre Yanaguita
(Processo CEE n° 1664/77)
- 4- Fernanda de Paulo Lemos
(Processo CEE n° 1666/77)

São Paulo, 23 de novembro de 1977
a) Cons^a Maria de Lourdes M. Haidar
Relatora

III DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar
Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 23 de novembro de 1977.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente